

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 13.11 de 12/01/99

**DECRETO Nº 9624/99
de 06 de janeiro de 1999**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Entorpecentes criado pela Lei nº 3454/89.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando os termos da Lei nº 3454/89, que criou o Conselho Municipal de Entorpecentes,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados membros integrantes do Conselho Municipal de Entorpecentes, os Senhores:

I – Costantino Siciliano – representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

II – Sandra Maria Garcia de Oliveira Silva – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;

III – Ana Cristina Costa Santos Pelegrini – representante da Secretaria de Educação;

IV – José Francisco Catanzaro – representante da Secretaria da Saúde;

V – João Batista Pires Filho – representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 36ª Subseção de São José dos Campos; e

VI – Walcy Alves de Souza Lima – representante dos Hospitais Psiquiátricos.

Art. 2º. Fica designado para exercer a Presidência do Conselho o Dr. Walcy Alves de Souza Lima.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. Decreto nº 9624/99 – fls. 02.

Janeiro de 1999.

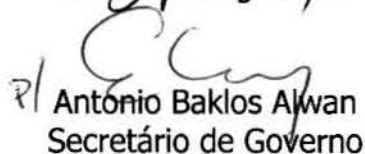
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de



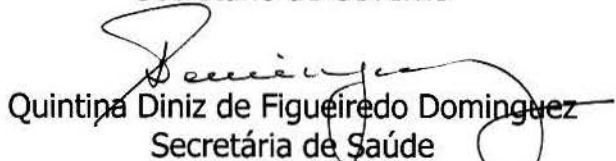
Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



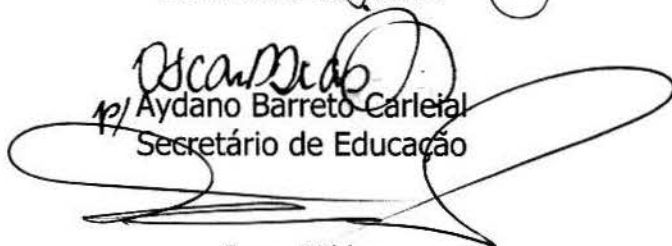
Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



p/ Antonio Baklos Alwan
Secretário de Governo



Quintina Diniz de Figueiredo Dominguez
Secretária de Saúde



p/ Aydano Barreto Carlejal
Secretário de Educação

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de hum mil
novecentos e noventa e nove.



José Adécio Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos